



**Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



**PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E ORÇAMENTOS**  
**AO PROJETO DE LEI Nº 022/2025**

**RELATÓRIO**

O Projeto de Lei nº 022-2025, que **“Institui campanha municipal de orientação aos cidadãos contra fraudes e golpes no âmbito das transações eletrônicas, na internet e outros meios de comunicação, a ser promovida pelo município de Conselheiro Lafaiete, e dá outras providências.”** de autoria do Vereador Pastor Angelino Cláudio Pimenta Neto, vem a esta Comissão para emissão de parecer, de conformidade com o art. 89, inciso II, do Regimento Interno.

**FUNDAMENTAÇÃO**

O projeto de lei visa instituir no calendário oficial de Conselheiro Lafaiete a “Campanha Municipal de orientação aos cidadãos contra fraudes e golpes no âmbito das transações eletrônicas, na internet e outros meios de comunicação”.

O projeto recebeu parecer contrário pela Comissão de Legislação e Justiça, contra o qual foi interposto recurso pelo proponente do projeto e rejeitado o parecer da Comissão pelo Plenário.

Assim não compete a esta comissão dispor sobre a ingerência da proposta em competência privativa do Executivo.

Considerando que o projeto não estabelece a forma como será realizada a Campanha Municipal, não há que se falar, a priori, de impacto orçamentário.

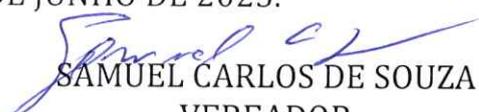
Assim, do ponto de vista econômico, financeiro e orçamentário, não há impedimento para tramitação do projeto.

**CONCLUSÃO**

Diante dos argumentos retro, concluímos pela aprovação do projeto.  
É o nosso parecer.

SALA DAS COMISSÕES, 23 DE JUNHO DE 2025.

  
PEDRO AMÉRICO DE ALMEIDA  
VEREADOR

  
SAMUEL CARLOS DE SOUZA  
VEREADOR

MARIA DA CONCEIÇÃO APARECIDA TOLEDO SOARES DE ALMEIDA  
VEREADORA